



LEI



Município de Itapicuru
Prefeitura Municipal de Itapicuru
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 606, DE 14 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre denominação para o posto de saúde do Povoado Canas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU, ESTADO DA BAHIA

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapicuru decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O posto de saúde situado no Povoado Canas deste município de Itapicuru — Bahia, passa a denominar-se Joaquim Gonzaga de Souza.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itapicuru/BA, 14 de junho de 2022.

JOSÉ MOREIRA DE CARVALHO NETO
Prefeito